*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*
CASA MILITAR DO GOVERNADOR-CMG

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS**

( ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

(X ) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n° 005.13294.2026.0001793-11)

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição dos itens descriminados na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | Unid. de Fornecimento (UF) | QTD |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **ACIDO**, condicionador gel fosfórico, a 37%, uso odontológico. Embalagem contendo 03 seringas 2,5 ml cada. | 65.20.19.00109143-3 | Unidade | 06 |
| 02 | **ACRÍLICO**, uso odontológico, em líquido composto de monômero metil metacrilato, frasco com 30 ml. | 65.20.19.00014706-0 | Frasco | 01 |
| 03 | **ADESIVO**, uso odontológico, dentina, esmalte, fotopolimerizável, frasco com 04 ml. | 65.20.19.00008835-8 | Frasco | 03 |
| 04 | **AGENTE**, uso odontológico de ligação Silano, frasco de silano primer com 3 ml. Embalagem: kit com 01 frasco de silano primer com 3 ml e 01 frasco de silano ativador com 3 ml. | 65.20.19.00121069-6 | Frasco | 02 |
| 05 | **ANESTÉSICO** uso odontológico, injetável com vaso-constrictor-Cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03 U.I./ml Embalagem: caixa com 50 tubetes | 65.20.19.00006448-3 | Caixa | 05 |
| 06 | **BABADOR,** uso odontológico, em papel que permite a distribuição dos líquidos absorvidos, impermeável, descartável, dimensões 33 x 48 cm. | 65.20.19.00017985-0 | Unidade | 50 |
| 07 | **BANDEJA** cirúrgica, em aço inoxidável, dimensões 22 cm (comprimento) x 17 cm (largura) x 1,5 cm (altura). | 65.15.19.00015372-9 | Unidade | 10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08 | **BENZOCAÍNA**, gel tópico 200 mg/g, sabor (tutti-frutti) pote com 12 g. | 65.02.19.00104168-1 | Unidade | 02 |
| 09 | **BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. **1014**. Embalagem individual, | 65.20.19.00121070-0 | Unidade | 10 |
| 10 | **BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, diamantada, esférica nº **1016**, embalagem individual | 65.20.19.00010944-4 | Unidade | 10 |
| 11 | **BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica n. 1092. Embalagem individual, com dados de identificação do produto | 65.20.19.00010948-7 | Unidade | 20 |
| 12 | **BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1093. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, | 65.20.20.00011445-6 | Unidade | 20 |
| 13 | **BROCA,** uso odontológico, esférica, baixa rotação nº **05**, embalagem individual. | 65.20.19.00010949-5 | Unidade | 20 |
| 14 | **BROCA**, uso odontológico, shofu, chama de vela, tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 65.20.19.00008258-9 | Unidade | 20 |
| 15 | **CONDICIONADOR**, de uso odontológico, ácido, para porcelana, 10%. | 65.20.00.00189045-0 | Unidade | 10 |
| 16 | **CONJUNTO,** para higiene bucal, com 04 itens, acondicionados em bolsa plástica transparente, com zíper, com logomarca padrão da unidade. Composto de: 01 (uma) escova dental adulto, cerdas macias 01 (um) gel dental, com flúor, ação bacteriana, bisnaga com no mínimo 50g; 01 (um) fio, dental, rolo com no mínimo 25 m. | 85.10.20.00013515-1 | Pacotes | 100 |
| 17 | **DETERGENTE,** enzimático, bacteriostático, antimicrobiano, para desinfecção de instrumentais cirúrgicos em poucos minutos, 100% biodegradável, a base de enzimas amílase, lipase, protease e carboidrase, digestores tamponante. | 65.05.19.00018042-4 | Frasco | 50 |
| 18 | **DISCO,** de lixa, uso odontológico, para acabamento/polimento, descartável, de 3/4 polegadas. | 65.20.11.00028314-2 | Caixa | 10 |
| 19 | **ESCOVA**, uso odontológico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra ângulo, baixa rotação, para profilaxia. | 65.20.19.00105999-8 | Unidade | 20 |
| 20 | **ESPELHO**, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, , plano, número 05 | 65.20.19.00105802-9 | Unidade | 20 |
| 21 | **FIO**, para sutura, em seda odontológica, n 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,7 cm. | 65.15.19.00013224-1 | Unidade | 100 |
| 22 | **FIO**, uso odontológico, para afastamento gengival. Embalagem: frasco com 1,80 m com dados de identificação do produto, | 65.20.19.00068728-6 | Frasco | 10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 23 | **FLÚOR**, gel acidulado, uso odontológico, composto de fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, sabor cereja. Embalagem contendo frasco de 200ml, | 65.20.19.00109084-4 | Unidade | 20 |
| 24 | **GEL**, uso odontológico, **DESSENSIBILIZANTE** dentinário, de baixa viscosidade, a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio a 2%. | 65.20.11.00022746-3 | Unidade | 20 |
| 25 | **MICROBRUSH**, para aplicação de adesivos em preparos cavitários, aplicação de agentes dessensibilizantes, aplicação de condicionadores ácidos, silano, clorexidina em preparos cavitários, | 65.20.19.00121082-3 | Unidade | 06 |
| 26 | **ÓLEO**, uso odontológico, para lubrificação de peças de mão de alta e baixa rotação. Embalagem: frasco com 100ml, | 65.20.19.00020224-0 | Frasco | 06 |
| 27 | **PAPEL, carbono** dental, para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm. | 65.20.19.00011826-5 | Bloco | 10 |
| 28 | **PAPEL** grau cirúrgico, embalagem para esterilização, gramatura mínima do papel de 60 g/m² e mínima do filme 54 g/m², dimensões 05 cm x 100 m, isenta de odor, ter barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, | 65.30.20.00020600-8 | Rl | 02 |
| 29 | **PASTA**, uso odontológico, dentífrica, **profilática,** com flúor, bisnaga com 90 gramas. | 65.20.19.00008124-8 | Unidade | 02 |
| 30 | **PINÇA,** uso odontológico, com ponta serrilhada curva, em inox, para algodão, comprimento de 17 cm | 65.20.19.00006452-1 | Unidade | 10 |
| 31 | **PLACA**, uso odontológico, de vidro, para manipulação, dimensões 15 x 7 x 10 mm | 65.20.00.000027818-1 | Unidade | 07 |
| 32 | **PORTA,** matriz, universal, uso odontológico, tipo Tofflemire, tamanho ADULTO, em aço inoxidável AISI-304. | 65.20.11.00022357-3 | Unidade | 06 |
| 33 | **PRENDEDOR,** de guardanapo, uso odontológico, inox, tipo jacaré, preso com correntinha. | 65.20.19.00008836-6 | Unidade | 05 |
| 34 | **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT **A2D**, seringa de 4g. | 65.20.11.00022671-8 | Unidade | 02 |
| 35 | **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT **A1E**, seringa de 4g. | 65.20.11.00022721-8 | Unidade | 02 |
| 36 | **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT: **A2E,** seringa de 4 g. | 65.20.11.00022741-2 | Unidade | 02 |
| 37 | **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT **A3E**, seringa de 4 g. | 65.20.11.00022711-0 | Unidade | 02 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 38 | **RESINA,** uso odontológico, fotopolimerizável, micro-híbrida, cor A3,5. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização; | 65.20.19.00101402-1 | Unidade | 02 |
| 39 | **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada fotoativas, Z-350 XT A3,5B. Embalagem: Seringa com 4 g composta com partículas de 0,6-10 mícrons | 65.20.11.00022672-6 | Unidade | 02 |
| 40 | **SACO**, para geladinho, em plástico., dimensões mínimas de 23 x 3,9 cm, com no mínimo 0,02 mm de espessura. Embalagem pacote contendo no mínimo 100 unidades, | 81.05.00.00157295-4 | Pacote | 02 |
| 41 | **SERINGA**, de 10 ml, com agulha 30 x 8 mm, com dispositivo de segurança, de uso único descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em polipropileno, transparente, livre de látex, graduada de 0,1 em 0,1 mm., numerada de 0,5 em 0,5 ml, | 65.15.19.00102095-1 | Unidade | 30 |
| 42 | **SUGADOR**, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto. | 65.20.19.00008199-0 | Pacote | 20 |
| 43 | **TIRA**, uso odontológico de poliéster, de 4 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades | 65.20.19.00006969-8 | Caixa | 04 |
| 44 | **TIRA**, uso odontológico, de aço, **4 mm**, para acabamento de amalgama | 65.20.19.00006832-2 | Caixa | 04 |
| 45 | **TIRA**, uso odontológico, de aço, **6 mm**, para acabamento de amalgama. | 65.20.19.00010171-0 | Caixa | 04 |
| 46 | **TIRA**, uso odontológico, de lixa, em poliéster, para acabamento em resina. | 65.20.19.00010240-7 | Caixa | 06 |
| TOTAL | | | | R$ 20.620,85 |

1. 1. **Especificações adicionais:**

2. Item 1, Código SIMPAS: **65.20.19.00109143-3**, Descrição completa: **ACIDO**, condicionador gel fosfórico, a 37%, uso odontológico. Embalagem contendo 03 seringas 2,5 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
3. Item 2, Código SIMPAS: **65.20.19.00014706-0**, Descrição completa: **ACRÍLICO**, uso odontológico, em líquido, composto de monômero metil metacrilato. Embalagem: frasco com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
4. Item 3, Código SIMPAS: **65.20.19.00008835-8**, Descrição completa: **ADESIVO**, uso odontológico, dentina, esmalte, fotopolimerizável. Embalagem: frasco com 04 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
5. Item 4, Código SIMPAS: **65.20.19.00121069-6,** Descrição completa: **AGENTE**, uso odontológico, de ligação, silano. Embalagem: kit com 01 frasco de silano primer com 3 ml e 01 frasco de silano ativador com 3 ml.
6. Item 5, Código SIMPAS: **65.20.19.00006448-3**, Descrição completa: **ANESTÉSICO** uso odontológico, injetável com vaso-constrictor-Cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03 U.I./ml. Embalagem: caixa com 50 tubetes

7. Item 6, Código SIMPAS: **65.20.19.00017985-0,** Descrição completa: **BABADOR**, uso odontológico, em papel com frisas horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, impermeável, descartável, dimensões 33 x 48 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
8. Item 7, Código SIMPAS: **65.15.19.00015372-9,** Descrição completa: **BANDEJA** cirúrgica, em aço inoxidável, dimensões 22 cm (comprimento) x 17 cm (largura) x 1,5 cm (altura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
9. Item 8, Código SIMPAS: **65.02.19.00104168-1,** Descrição completa: **BENZOCAÍNA,** gel tópico 200 mg/g, sabor (tutti – frutti) pote com 12 g. A embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução. Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.
10. Item 9, Código SIMPAS: **65.20.19.00121070-0**, Descrição completa: **BROCA,** uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. **1014.** Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
11. Item 10, Código SIMPAS: **65.20.19.00010944-4**, Descrição completa: **BROCA,** uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, n. **1016**. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
12. Item 11, Código SIMPAS: **65.20.19.00010949-5,** Descrição completa: **BROCA**, uso odontológico, esférica, carbide, baixa rotação, **n. 05**. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
13. Item 12 Código SIMPAS: Descrição completa: **65.20.19.00010948-7 BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica n. **1092.** Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
14. Item 13, Código SIMPAS: **65.20.20.00011445-6** Descrição completa: **BROCA,** uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº **1093.** Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
15. Item 14, Código SIMPAS: **65.20.19.00008258-9**, Descrição completa: **BROCA**, uso odontológico, **SHOFU**, chama de vela, tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
16. Item 15, Código SIMPAS: **65.20.00.00189045-0** , Descrição completa: **CONDICIONADOR**, de uso odontológico, ácido, para porcelana, 10%.
17. Item 16, Código SIMPAS: **85.10.20.00013515-1** Descrição completa: **CONJUNTO,** para higiene bucal, com 04 itens, acondicionados em bolsa plástica transparente, com zíper, com logomarca padrão da unidade. Composto de: 01 (uma) escova dental adulto, cerdas macias 01 (um) gel dental, com flúor, ação bacteriana, bisnaga com no mínimo 50g; 01 (um) fio, dental, rolo com no mínimo 25 m.
18. Item 17, Código SIMPAS: **65.05.19.00018042-4**, Descrição completa: **DETERGENTE,** enzimático, bacteriostático, antimicrobiano, para desinfecção de instrumentais cirúrgicos em poucos minutos, 100% biodegradável, a base de enzimas amilase, lipase, protease e carboidrase, digestores tamponante. Embalagem frasco com 200ml , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
19. Item 18, Código SIMPAS: **65.20.11.00028314-2**, Descrição completa: **DISCO**, de **lixa**, uso odontológico, para acabamento/polimento, descartável, de 3/4 polegadas, 4 granulações, abrasivo a base de oxido de alumínio e costado em poliuretano. Embalagem: caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante e procedência.
20. Item 19, Código SIMPAS: **65.20.19.00105999-8**, Descrição completa: **ESCOVA,** uso odontológico, dental de **robson,** com cerdas de silicone, contra ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.
21. Item 20, Código SIMPAS: **65.20.19.00105802-9**, Descrição completa: **ESPELHO,** uso odontológico, **bucal,** para cabo rosqueável, plano, número 05 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e Ministério da Saúde.
22. Item 21, Código SIMPAS: **65.15.19.00013224-1**, Descrição completa: **FIO**, para **sutura**, em seda odontológica, n 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,7 cm. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
23. Item 22,Código SIMPAS: **65.20.19.00068728-6,** Descrição completa: **FIO**, uso odontológico, para afastamento gengival. Embalagem: frasco com 1,80 m com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
24. Item 23, Código SIMPAS: **65.20.19.00109084-4** Descrição completa: **FLÚOR,** gel acidulado, uso odontológico, composto de fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, sabor cereja. Embalagem contendo frasco de 200ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

25. Item 24, Código SIMPAS: **65.20.11.00022746-3**, Descrição completa: **GEL,** uso odontológico, **dessensibilizante** dentinário, de baixa viscosidade, a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio a 2%. Embalagem: seringa com 2,5g de produto e 1 ponteira, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, forma de armazenagem, data de validade, Registro na Anvisa e certificação CE (Comunidade Europeia).
26. Item 25, Código SIMPAS: **65.20.19.00121082-3** , Descrição completa: **MICROBRUSH,** para aplicação de adesivos em preparos cavitários, aplicação de agentes dessensibilizantes, aplicação de condicionadores ácidos, silano, clorexidina em preparos cavitários, e indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
27. Item 26, Código SIMPAS: **65.20.19.00020224-0,** Descrição completa: **ÓLEO**, uso odontológico, para lubrificação de pecas de mão de alta e baixa rotação. Embalagem: frasco com 100ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
28. Item 27, Código SIMPAS: **65.20.19.00011826-5,** Descrição completa: **PAPEL**, **carbono** dental, para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulação. Apresentação: bloco com 12 folhas
29. Item 28, Código SIMPAS: **65.30.20.00020600-8,** Descrição completa: **PAPEL grau cirúrgico**, embalagem para esterilização, gramatura mínima do papel de 60 g/m² e mínima do filme 54 g/m², dimensões **05 cm x 100 m**, isenta de odor, ter barreira microbiana de 98%, livre
30. Item 29, Código SIMPAS: **65.20.19.00008124-8**, Descrição completa: **PASTA**, uso odontológico, dentifrício, **profilática,** com flúor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
31. Item 30, Código SIMPAS: **65.20.19.00006452-1**, Descrição completa: **PINÇA,** uso odontológico, com ponta serrilhada curva, em inox, para algodão, comprimento de 17 cm.
32. Item 31, Código SIMPAS: **65.20.00.000027818-1**, Descrição completa: **PLACA**, uso odontológico, de vidro, para manipulação, dimensões 15 x 7 x 10 mm.
33. Item 32, Código SIMPAS: **65.20.11.00022357-3**, Descrição completa: **PORTA**, matriz, universal, uso odontológico, tipo Tofflemire, tamanho ADULTO, em aço inoxidável AISI-304. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.
34. Item 33, Código SIMPAS: **65.20.19.00008836-6,** Descrição completa: **PRENDEDOR,** de guardanapo, uso odontológico, inox, tipo jacaré, preso com correntinha
35. Item 34, Código SIMPAS: **65.20.11.00022671-8**, Descrição completa: **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT **A2D.** Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.
36. Item 35, Código SIMPAS: **65.20.11.00022721-8,** Descrição completa: **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT **A1E**. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.
37. Item 36, Código SIMPAS: **65.20.11.00022741-2,** Descrição completa: **RESINA,** uso odontológico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT: **A2E**. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.
38. Item 37, Código SIMPAS: **65.20.11.00022711-0,** Descrição completa: **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT **A3E.** Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.
39. Item 38, Código SIMPAS: **65.20.19.00101402-1**, Descrição completa: **RESINA,** uso odontológico, fotopolimerizável, micro-híbrida, cor **A3,5.** Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer à qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. rotulagem: embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.
40. Item 39, Código SIMPAS: **65.20.11.00022672-6**, Descrição completa: **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada fotoativas, Z-350 XT **A3,5B.** Embalagem: Seringa com 4 g composta com partículas de 0,6-10 mícrons, em média, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.
41. Item 40, Código SIMPAS: 81.05.00.00157295-4, Descrição completa: SACO, para geladinho, em

plástico., dimensões mínimas de 23 x 3,9 cm, com no mínimo 0,02 mm de espessura. Embalagem pacote contendo no mínimo 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao INMETRO

42. Item 41, Código SIMPAS: **65.15.19.00102095-1**, Descrição completa: **SERINGA**, de **10 ml,** com agulha 30 x 8mm, com dispositivo de segurança, de uso único descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em polipropileno, transparente, livre de látex, graduada de 0,1 em 0,1 mm., numerada de 0,5 em 0,5 ml, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, agulha siliconada, apirogênica, atraumatica, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, rígido e centralizado sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com a NBR/ISSO10555-5. Canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.
43. Item 42, Código SIMPAS: **65.20.19.00008199-0,** Descrição completa: **SUGADOR,** uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
44. Item 43, Código SIMPAS: **65.20.19.00010240-7,** Descrição completa: **TIRA**, uso odontológico de poliéster, de **4 mm,** Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
45. Item 44, Código SIMPAS: **65.20.19.00006832-2,** Descrição completa: **TIRA**, uso odontológico, de aço, **4mm,** para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
46. Item 45, Código SIMPAS: **65.20.19.00010171-0**, Descrição completa: **TIRA**, uso odontológico, de aço, **6 mm**, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde
47. Item 46, Código SIMPAS: **65.20.19.00010240-7** Descrição completa: **TIRA,** uso odontológico, em poliéster, de lixa, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
    1. A contratação dos itens descrito neste Termo é fundamental para o atendimento de servidores públicos e funcionários civis, bem como, visa à disponibilização cotidiana dos insumos no Gabinete Odontológico da Casa Militar do Governador.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A aquisição do material odontológico, destina-se a suprir as necessidades de atendimento diário por parte dos servidores, bem como prestadores de serviço da Casa Militar do Governador.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 Deverá obedecer ao princípio da economicidade, e ao critério da proposta mais vantajosa e com a aquisição pretende-se alcançar a melhoria das condições de trabalho de cada setor da Casa Militar do Governador.

**4.2 Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

**4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.**

4.3.1 Será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

**4.4 Exigência de carta de solidariedade**

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade

**4.5 Subcontratação**

4. 5. 1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. 5. **Garantia da contratação**

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5. 1. **Forma de fornecimento**

5.1.1 O prazo de fornecimento dos itens é de 15 (quinze) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro Administrativo, nº 390, Plataforma IV, 2º andar, CAB CEP 41.745-005 – Casa Militar do Governador

**5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5. **2 Condições de entrega:**

5.2.1 A entrega da solução deverá ocorrer de forma única.

5.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada no subitem 5.1.1, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dez (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3 Será verificada a conformidade do objeto com as especificações constantes desse Termo de Referência. Verificada a não conformidade do objeto, a Contratada deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.2.4 A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, na aquisição e entrega dos objetos deste Termo de Referência, tais como impostos, taxas, seguros, embalagens, carga, descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros, devidos e indispensáveis à perfeita execução do objeto da presente aquisição.

6 **Modelo de gestão do contrato**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei n° 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema

Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei n° 14.133, de 2021).

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### 7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até 10 (dez) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.2.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

7.2.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

7.2.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

### 7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços (INPC).

**7.4 Forma de pagamento**

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA.

**8.2 Exigências de habilitação**

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**8.2.1.1 Habilitação jurídica**

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

8.2.1.1.1.1 Fica dispensada nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais, conforme Art. 70, inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.

**8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a. Fica dispensada nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais, conforme Art. 70, inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.

**8.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

a. Fica dispensada nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais, conforme Art. 70, inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.

**8.2.1.4 Qualificação Técnica**

Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R$ 20.620,28) Vinte mil seiscentos e vinte reais e vinte oito centavos).** conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | QUANT. | V. Unid | V. total |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ACIDO**, condicionador gel fosfórico, a 37%, uso odontológico. Embalagem contendo 03 seringas 2,5 ml cada. | 65.20.19.00109143-3 | 06 | R$ 5,14 | R$ 30,84 |
| 02 | **ACRÍLICO**, uso odontológico, em líquido composto de monômero metil metacrilato, frasco com 30 ml. | 65.20.19.00014706-0 | 01 | R$ 23,63 | R$ 23,63 |
| 03 | **ADESIVO**, uso odontológico, dentina, esmalte, fotopolimerizável, frasco com 04 ml. | 65.20.19.00008835-8 | 03 | R$ 40,16 | R$ 120,48 |
| 04 | **AGENTE**, uso odontológico de ligação Silano, frasco de silano primer com 3 ml. Embalagem: kit com 01 frasco de silano primer com 3 ml e 01 frasco de silano ativador com 3 ml. | 65.20.19.00121069-6 | 02 | R$ 22,27 | R$ 44,54 |
| 05 | **ANESTÉSICO** uso odontológico, injetável com vaso-constrictor- Cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03 U.I./ml Embalagem: caixa com 50 tubetes | 65.20.19.00006448-3 | 05 | R$ 261,92 | R$ 1.309,60 |
| 06 | **BABADOR,** uso odontológico, em papel que permite a distribuição dos líquidos absorvidos, impermeável, descartável, dimensões 33 x 48 cm. | 65.20.19.00017985-0 | 50 | R$ 26,40 | R$ 1.320,00 |
| 07 | **BANDEJA** cirúrgica, em aço inoxidável, dimensões 22 cm (comprimento) x 17 cm (largura) x 1,5 cm (altura). | 65.15.19.00015372-9 | 10 | R$ 37,36 | R$ 373,60 |
| 08 | **BENZOCAÍNA**, gel tópico 200 mg/g, sabor (tutti-frutti) pote com 12 g. | 65.02.19.00104168-1 | 02 | R$ 20,51 | R$ 41,02 |
| 09 | **BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. **1014**. Embalagem individual, | 65.20.19.00121070-0 | 10 | R$ 6,18 | R$ 61,80 |
| 10 | **BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, diamantada, esférica nº **1016**, embalagem individual | 65.20.19.00010944-4 | 10 | R$ 6,18 | R$ 61,80 |
| 11 | **BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica n. 1092. Embalagem individual, com dados de identificação do produto | 65.20.19.00010948-7 | 20 | R$ 12,09 | R$ 241,80 |
| 12 | **BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1093. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, | 65.20.20.00011445-6 | 20 | R$ 14,48 | R$ 289,60 |
| 13 | **BROCA,** uso odontológico, esférica, baixa rotação nº **05**, embalagem individual. | 65.20.19.00010949-5 | 20 | R$ 16,27 | R$ 352,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **BROCA**, uso odontológico, shofu, chama de vela, tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | 65.20.19.00008258-9 | 20 | R$ 17,82 | R$ 356,40 |
| 15 | **CONDICIONADOR**, de uso odontológico, ácido, para porcelana, 10%. | 65.20.00.00189045-0 | 10 | R$ 14,21 | R$ 142,10 |
| 16 | **CONJUNTO,** para higiene bucal, com 04 itens, acondicionados em bolsa plástica transparente, com zíper, com logomarca padrão da unidade. Composto de: 01 (uma) escova dental adulto, cerdas macias 01 (um) gel dental, com flúor, ação bacteriana, bisnaga com no mínimo 50g; 01 (um) fio, dental, rolo com no mínimo 25 m. | 85.10.20.00013515-1 | 100 | R$ 27,00 | R$ 2.700,00 |
| 17 | **DETERGENTE,** enzimático, bacteriostático, antimicrobiano, para desinfecção de instrumentais cirúrgicos em poucos minutos, 100% biodegradável, a base de enzimas amílase, lipase, protease e carboidrase, digestores tamponante. | 65.05.19.00018042-4 | 50 | R$ 25,83 | R$ 1.291,50 |
| 18 | **DISCO,** de lixa, uso odontológico, para acabamento/polimento, descartável, de 3/4 polegadas. | 65.20.11.00028314-2 | 10 | R$ 122,44 | R$ 1.224,40 |
| 19 | **ESCOVA**, uso odontológico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra ângulo, baixa rotação, para profilaxia. | 65.20.19.00105999-8 | 20 | R$ 2,73 | R$ 54,60 |
| 20 | **ESPELHO**, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, , plano, número 05 | 65.20.19.00105802-9 | 20 | R$ 5,33 | R$ 106,60 |
| 21 | **FIO**, para sutura, em seda odontológica, n 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,7 cm. | 65.15.19.00013224-1 | 100 | R$ 48,18 | R$ 4.818,00 |
| 22 | **FIO**, uso odontológico, para afastamento gengival. Embalagem: frasco com 1,80 m com dados de identificação do produto, | 65.20.19.00068728-6 | 10 | R$ 39,60 | R$ 396,00 |
| 23 | **FLÚOR**, gel acidulado, uso odontológico, composto de fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, sabor cereja. Embalagem contendo frasco de 200ml, | 65.20.19.00109084-4 | 20 | R$ 8,63 | R$172,60 |
| 24 | **GEL**, uso odontológico, **DESSENSIBILIZANTE** dentinário, de baixa viscosidade, a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio a 2%. | 65.20.11.00022746-3 | 20 | R$ 32,75 | R$ 655,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | **MICROBRUSH**, para aplicação de adesivos em preparos cavitários, aplicação de agentes dessensibilizantes, aplicação de condicionadores ácidos, silano, clorexidina em preparos cavitários, | 65.20.19.00121082-3 | 06 | R$ 21,30 | R$ 127,80 |
| 26 | **ÓLEO**, uso odontológico, para lubrificação de peças de mão de alta e baixa rotação. Embalagem: frasco com 100ml, | 65.20.19.00020224-0 | 10 | R$ 37,12 | R$ 222,72 |
| 27 | **PAPEL, carbono** dental, para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm. | 65.20.19.00011826-5 | 02 | R$ 5,21 | R$ 52,10 |
| 28 | **PAPEL** grau cirúrgico, embalagem para esterilização, gramatura mínima do papel de 60 g/m² e mínima do filme 54 g/m², dimensões 05 cm x 100 m, isenta de odor, ter barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, | 65.30.20.00020600-8 | 02 | R$ 35,95 | R$ 71,90 |
| 29 | **PASTA**, uso odontológico, dentífrica, **profilática,** com flúor, bisnaga com 90 gramas. | 65.20.19.00008124-8 | 02 | R$ 7,38 | R$ 14,76 |
| 30 | **PINÇA,** uso odontológico, com ponta serrilhada curva, em inox, para algodão, comprimento de 17 cm | 65.20.19.00006452-1 | 10 | R$ 17,91 | R$179,10 |
| 31 | **PLACA**, uso odontológico, de vidro, para manipulação, dimensões 15 x 7 x 10 mm | 65.20.00.000027818-1 | 07 | R$ 15,27 | R$ 106,89 |
| 32 | **PORTA,** matriz, universal, uso odontológico, tipo Tofflemire, tamanho ADULTO, em aço inoxidável AISI-304. | 65.20.11.00022357-3 | 06 | R$ 28,56 | R$ 171,36 |
| 33 | **PRENDEDOR,** de guardanapo, uso odontológico, inox, tipo jacaré, preso com correntinha. | 65.20.19.00008836-6 | 05 | R$ 12,79 | R$ 63,95 |
| 34 | **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, Z-350 XT **A2D**, seringa de 4g. | 65.20.11.00022671-8 | 02 | R$ 24,35 | R$ 48,70 |
| 35 | **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada, fotoativada, Z-350 XT **A1E**, seringa de 4g. | 65.20.11.00022721-8 | 02 | R$ 288,20 | R$ 576,40 |
| 36 | **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT: **A2E,** seringa de 4 g. | 65.20.11.00022741-2 | 02 | R$ 288,20 | R$ 576,40 |
| 37 | **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada Z-350 XT **A3E**, seringa de 4 g. | 65.20.11.00022711-0 | 02 | R$ 288,20 | R$ 576,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | **RESINA,** uso odontológico, fotopolimerizável, micro-híbrida, cor A3,5. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização; | 65.20.19.00101402-1 | 02 | R$ 288,20 | R$ 576,40 |
| 39 | **RESINA**, uso odontológico, nanoparticulada fotoativas, Z-350 XT A3,5B. Embalagem: Seringa com 4 g composta com partículas de 0,6-10 mícrons | 65.20.11.00022672-6 | 02 | R$ 316,57 | R$ 633,14 |
| 40 | **SACO**, para geladinho, em plástico., dimensões mínimas de 23 x 3,9 cm, com no mínimo 0,02 mm de espessura. Embalagem pacote contendo no mínimo 100 unidades, | 81.05.00.00157295-4 | 02 | R$ 16,13 | R$ 32,26 |
| 41 | **SERINGA**, de 10 ml, com agulha 30 x 8 mm, com dispositivo de segurança, de uso único descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em polipropileno, transparente, livre de látex, graduada de 0,1 em 0,1 mm., numerada de 0,5 em 0,5 ml, | 65.15.19.00102095-1 | 30 | R$ 1,19 | R$ 35,70 |
| 42 | **SUGADOR**, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto. | 65.20.19.00008199-0 | 20 | R$ 11,54 | R$ 230,80 |
| 43 | **TIRA**, uso odontológico de poliéster, de 4 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades | 65.20.19.00006969-8 | 04 | R$ 5,22 | R$ 20,88 |
| 44 | **TIRA**, uso odontológico, de aço, **4 mm**, para acabamento de amalgama | 65.20.19.00006832-2 | 04 | R$ 10,75 | R$ 43,00 |
| 45 | **TIRA**, uso odontológico, de aço, **6 mm**, para acabamento de amalgama. | 65.20.19.00010171-0 | 04 | R$ 10,28 | R$ 41,12 |
| 46 | **TIRA**, uso odontológico, de lixa, em poliéster, para acabamento em resina. | 65.20.19.00010240-7 | 06 | R$ 11,36 | R$ 68,16 |
| TOTAL | | | | 2.578,27 | 20.620,85 |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FONTE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|---|---|---|
| 05.101 | 15000100000000000000.1 | 2000 | 3.3.90.30.00 |

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salvador, 03 de junho de 2026

**Valdice Pereira de Souza** – SGT PM RR/C

Aux. do Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Valdice Pereira de Souza**, **Auxiliar Administrativo**, em 03/06/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136746711** e o código CRC **CB772163**.

**Referência:** Processo nº 005.13294.2026.0001793-11 SEI nº 00136746711